77
16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.° 16 , DE 2007.

Instituição Sessão Solene para homenagear os artistas locais.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e sua mesa Diretora Promulga o Presente.

Decreto Legislativo

Art. 1.° Fica Instituída Sessão Solene, para homenagear, anualmente os artistas locais.

Art. 2.° A realização da sessão, tratada no artigo 1.º, será definida em consonância aos trabalhos Legislativos, entre os dias da semana que antecede o recesso de Dezembro.

Art. 3.° Este Decreto Legislativo,entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Instituição de sessão solene para prestar homenagem aos artistas locais, pende indistintamente os autores de obras reconhecidamente artísticas. Pende também, ao fazer em data única, a homenagem, inviabilizar qualquer injustiça, omitindo, por exemplo, o artista cuja obra, não esteja em voga. E, pende por fim, realizar uma festa de congraçamento onde se sintam todos, atende prestigiados e antenados. Com a música, a poesia, a pintura enfim, com o todo que compõe a arte produzida em nossa cidade e região.

Submeto porquanto, á apreciação de Vossas Excelências, a presente proposta, certa do acolhimento.

Sala das Sessões em, 19 de Outubro de 2007.

Vanda Régia Américo Gomes
Vereadora - PV